



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 469/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE TEREZA BREY PEROSSO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua Tereza Brey Perosso a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Haroldo Mohr, seguindo paralela a Rua Quintino Tramontin, sendo a Rua 5 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Ver. Paulo Glinski
Autor